***LEI Nº 4292, DE 28 DE MARÇO DE 2010***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado no Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL, o Programa 0065 ABASTECIMENTO DE AGUA.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$1.278.833,85 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO |  |
| 1751200651.106 | Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 1.278.833,85 |
|  | TOTAL |  |

**§ 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Abastecimento de Água”, a ação “Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água”.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, a ação “Ampliação, Expansão e Automação de Redes de Captação e Distribuição de Água”.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizado o superávit financeiro, no montante de R$ 70.224,70 (Setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |